SGDCA e Introdução aos fluxos operacionais sistêmicos

Para que seja possível alcançar resultados significativos nas ações de enfrentamento e prevenção do abuso e da exploração sexual, as instituições e programas que, em cada município, integram o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) devem atuar de forma articulada e desenvolver capacidades de trabalho em rede.

O conceito de Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) é essencial para a efetivação das políticas direcionadas a esse público. No entanto, apenas nos últimos anos a natureza desse conceito e os desafios para a sua concretização passaram a ser mais bem compreendidos por um número ampliado de agentes do setor.

Retomar a finalidade do processo de reordenamento que é chegar à construção/revisão/pactuação do plano e fluxos.” Os profissionais e entidades do setor têm manifestado, com frequência crescente, a compreensão de que as instituições e programas de atendimento precisam operar de forma integrada, e que ações isoladas, por mais organizadas e bem intencionadas que sejam, têm pouca capacidade de restaurar e promover direitos e de enfrentar as causas dos problemas que atingem crianças, adolescentes e famílias. Desta forma, uma característica essencial das redes – a capacidade de articulação de ações com vistas ao aumento da capacidade das instituições para alcançar um objetivo –, e uma propriedade básica dos sistemas – a integração operacional das partes em um todo –, acabaram sendo normatizadas numa lei e numa resolução oficial. Segundo a Resolução 137/2006 do CONANDA, para realizar sua missão de defesa, promoção e controle de direitos o SGDCA deve articular todos os subsistemas de operacionalização das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade, e deve também articular-se, na forma das normas nacionais e internacionais, com os sistemas congêneres de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional.

Embora os conceitos de “trabalho em rede” e de “sistema de garantia de direitos” sejam complementares, nem sempre as redes de atendimento e os sistemas de garantia de direitos operam como uma rede de ações integradas. A cultura de trabalho em rede precisa ser construída, muitas vezes, por meio de embates contra tendências centralizadoras, antidemocráticas ou pouco transparentes de gestão de políticas, instituições e programas.

O trabalho em rede pode impulsionar uma nova cultura organizacional e um novo padrão de operação nos sistemas de garantia de direitos. Essa ideia fica mais clara quando compreendemos que o maior desafio desses sistemas é efetivar uma série de fluxos operacionais de forma ágil, consequente e eficaz. Isto não será possível se os elos de comunicação entre as instituições, programas e agentes que participam desses fluxos estiverem bloqueados ou apresentarem conflitos, antagonismos ou lacunas que não possam ser superados.

Buscando explicitar a necessidade de uma adequada estruturação, integração e fluidez dos vínculos que devem ser estabelecidos entre os participantes dos sistemas de garantia de direitos, a Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) publicou um estudo que sistematiza os fluxos operacionais de enfrentamento de diferentes violações dos direitos das crianças e adolescentes (ABMP, s/d).

Esse estudo se fundamenta nos marcos legais do setor e está assentado no pressuposto de que as instituições e os agentes do SGDCA devem atuar como uma rede articulada. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem fomentar a atuação integrada das instituições e programas que integram o SGDCA.

Para tanto, devem instaurar processos permanentes, qualificados, participativos e transparentes, em cada localidade, de diagnóstico, definição de prioridades e Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem fomentar a atuação integrada das instituições e programas que integram o SGDCA. Para tanto, devem instaurar processos permanentes, qualificados, participativos e transparentes, em cada localidade, de diagnóstico, definição de prioridades e incidência nos orçamentos municipais. Isso ajudará o SGDCA, em cada município, a articular esforços e realizar ações integradas que respondam às necessidades locais.